

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) nas vagas para negros (pretos e pardos) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Ipiaú.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA REGINA DE SANTANA SILVA	57,00	1º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Ipiaú.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MUNIQUE NICOLLE RIBEIRO	86,70	2º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Lauro de Freitas.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALAN ALMEIDA XAVIER	64,00	7º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

DECIDE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Lauro de Freitas.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LORENA COUTO SANTANA DO NASCIMENTO	73,00	8º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

### ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2022/25627 Desembargador GILSON SOARES LEMES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Considerando a solicitação encaminhada pelo Desembargador GILSON SOARES LEMES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através do Ofício nº 18452/2022, à fl. 4, indico a Desembargadora MARCIA BORGES FARIA, 2ª Vice-Presidente, para, na qualidade de representante deste Egrégio Tribunal, participar do “1º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário”, nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2022, a realizar-se em Belo Horizonte/MG. DEFIRO, ainda, o pedido de fls. 6/7, para autorizar o assessoramento por parte do Juiz FREDDY CARVALHO PITTA LIMA, Juiz Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência e Coordenador do CIJEB e NUGEPNAC a e das servidoras ADRIANA VIANA BARRETO e LÍBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA, destacando a realização de visita institucional à unidade do Tribunal de Justiça de Minas Gerais responsável pela admissibilidade de recursos excepcionais. Encaminhem-se os autos à SGP - Secretaria Geral da Presidência, para adoção das providências necessárias quanto ao deslocamento, devendo a parte interessada formular o pedido de diárias, via sistema, instruindo com a presente autorização, comprovando-se, posteriormente, conforme disposto no Decreto Judiciário nº 803/2019. Por fim, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/26839 Desembargador JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO de folga compensatória do Plantão Judiciário de Segundo Grau, já reconhecida para gozo oportuno nos autos nº TJ-ADM-2014/28089, para fruição nos dias de 25 e 26 de maio do corrente ano. Registre-se. Após, archive-se.

TJ-ADM-2022/26815 Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORDER faz solicitação DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 25 de maio do corrente ano, conforme atestado médico, à fl. 3. Registre-se. Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/26810 Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORDER faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado, para transferência de férias de 04 a 07 de julho de 2022, anteriormente deferidas nos autos nº TJ-ADM-2021/52326 (DJE de 18/11/2021), para fruição de 30 de maio a 02 de junho de 2022, relativas ao 2º período de 2021. Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/26812 Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORDER faz solicitação DEFIRO O PEDIDO de afastamento para tratar de interesse particular no dia 03 de junho do corrente ano, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007. À Diretoria de Recursos Humanos, para anotações.

TJ-ADM-2022/26677 Desembargadora NÁGILA MARIA SALES BRITO – Coordenadora da Mulher faz solicitação AUTORIZO o afastamento da Desembargadora NÁGILA MARIA SALES BRITO, para, na qualidade de Coordenadora da Mulher, participar do “Fórum Paranaense de Violência Doméstica e 2022 Familiar Contra a Mulher — FOVID 2022”, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, a realizar-se no Tribunal de Justiça do Paraná, Curitiba/PR. A magistrada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro. Encaminhem-se os autos à SGP - Secretaria Geral da Presidência, para adoção das providências necessárias quanto ao deslocamento, devendo a parte interessada formular o pedido de diárias, via sistema, instruindo com a presente autorização, comprovando-se, posteriormente, conforme disposto no Decreto Judiciário nº 803/2019. Por fim, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.